



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA  
SETOR DE CONTRATOS**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 004/2013 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E A EMPRESA DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**

Endereço: Rua São João, 290 – Centro - CEP: 33.400-000 – Lagoa Santa/MG.

CNPJ/MF sob o nº. 73.357.469/0001-56

Representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Fernando Pereira Gomes Neto, titular da Cédula de Identidade R.G. n.º M-3.764.615 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 272.279.446-20.

**CONTRATADA: DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA**

End.: Rua Anne Frank nº 5223, Bairro Boqueirão

Curitiba/PR, CEP: 81.730-010

CNPJ/MF sob o nº 02.477.571/0001-47

Representada por Valter Elisbao Garcia Donini, inscrito no CPF/MF sob o nº 099.338.249-53 e CI nº 13R/212.556 SSP/SC ou Vitor Donini Filho, inscrito no CPF/MF 020.243.469-95 e CI nº 12R/3.129.122 SSP/SC

As partes acima identificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 004/2013, firmado em 15/02/2013, decorrente do Pregão 58/2012, Processo de Licitação nº 126/2012, resolvem alterar o referido instrumento em decorrência de prorrogação de prazo por 02 (dois) meses, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93 nas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Em virtude da prorrogação de prazo, altera-se a cláusula oitava do referido contrato, que passa a vigorar da seguinte forma:

8.1. Este contrato será vigente, de **15/02/2013** a **14/08/2013**, podendo ser rescindido antes deste prazo, por conveniência e oportunidade administrativa, com a possibilidade de sua prorrogação, nos termos da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

As cláusulas não retificadas nesse instrumento permanecem inalteradas.


Assim contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias.

Lagoa Santa, 14 de junho de 2013.

  
**MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA  
FERNANDO PEREIRA GOMES NETO  
CONTRATANTE**

  
**DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA  
VALTER ELISBAO GARCIA DONINI ou VITOR DONINI FILHO  
CONTRATADA**

Testemunhas:

  
CPF: 309.013.690-76

  
CPF: 11692267604



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**De: Assessoria Jurídica**

**Para: Setor de Contratos e Convênios**

**Assunto: Pedido de elaboração de Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2013**

Lagoa Santa, 12 de junho de 2013

## PARECER JURÍDICO

O Setor de Contratos e Convênios, solicita manifestação desta Procuradoria sobre a elaboração de Termo Aditivo para do prazo de vigência por mais 02(dois) meses, ao Contrato de Prestação de Serviços de nº 004/2013, firmado entre o Município e a empresa, Dental Med Sul Artigos Odontológicos Ltda – CNPJ: 02.477.571/0001-47, cujo objeto é a aquisição de kit de higiene bucal, para uso dos alunos das escolas municipais como meta de execução do programa saúde na escola - PSE, em parceria com a secretaria municipal de educação, com origem no pregão presencial: 058/2012. ✓

Foram acostados ao pedido a deliberação favorável do Comitê Técnico Gestor, a CI nº 203/2013-SEMSA, 103/2013-SEMSA, e termo de concordância da empresa contratada.

Primeiramente, cabe salientar que o Comitê Técnico Gestor já manifestou-se favorável ao Termo Aditivo pleiteado.

A Secretaria Municipal de Saúde, através da CI Nº 203/2013, justificou o pedido nos seguintes termos:

“(…)Tal solicitação se justifica pelo fato da SEMSA ter tido dificuldades na definição e adequação visual dos estojos dos kits com a nova logomarca criada, tendo o prazo ficado inábil para confecção e entrega dos mesmos”

Primeiramente, cumpre destacar que a presente análise parte do pressuposto de veracidade das alegações técnicas e fáticas da Secretaria solicitante, cabendo apenas verificar a possibilidade jurídica.



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ressalte-se que o contrato não possui restrição quanto à sua prorrogação, sendo que o art. 57, § 1º, VI, da Lei 8.666/93, senão vejamos:

“Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos

(...)

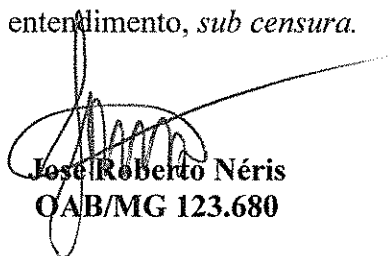
§ 1º - Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

**VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração**, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.g.n.

(...)”

Pelo exposto, opino pelo deferimento do pleito, nos termos supracitados, olvidando que deve ser o seu extrato levado a publicação em órgão oficial de imprensa, para que adquira eficácia jurídica, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

É o meu entendimento, *sub censura*.



**José Roberto Nêris**  
**OAB/MG 123.680**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Setor de Contratos e Convênios

Lagoa Santa, 12 de junho de 2013.

À

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Envio CI nº 203/2013/Gestão Municipal de Saúde/SEMSA Lagoa Santa - MG, na qual é solicitado termo aditivo ao Contrato 004/2013, cujo objeto é o fornecimento de kits de higiene bucal para realização das atividades com os alunos das escolas municipais e cumprimento das metas do indicador escovação supervisionada do Departamento de Saúde Bucal da SEMSA. Termo este referente à prorrogação do prazo de vigência por mais 2 meses, do Contrato 004/2013

Tal solicitação se justifica pelo fato da Secretaria Municipal de Saúde ter tido dificuldades na definição e adequação visual dos estojos dos kits com a nova logomarca criada, tendo o prazo ficado inábil para confecção e entrega dos mesmos. O material é imprescindível para a realização do trabalho.

Informo que analisado o pedido, os membros do Comitê Técnico Gestor, deliberaram pela autorização do solicitado, desde que atenda a todos os requisitos legais.

Solicito análise e emissão de parecer acerca da elaboração do termo aditivo supracitado.

Contando com a habitual colaboração de V.S.a agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,

SANDRA MOURA  
Setor de Contratos e Convênios

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECORRIDO POR:
DATA: 17 / 07 / 13
ÀS 14 : 00 HS



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA  
Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância  
Sanitária



“CIDADE SAUDÁVEL, CIDADE FELIZ”.

“O trabalho em equipe, a organização e o empenho, nortearão o desejo de mudança e a busca constante da qualidade.”

Ofício nº 203/2013

DE: Gestão Municipal de Saúde / SEMSA Lagoa Santa

PARA: Comitê Gestor

DATA: 12/06/2013

Despacho do Setor / Secretaria em \_\_\_\_/\_\_\_\_/ 2013

Assinatura

Ilmos Senhores,

1. Pelo presente, venho solicitar a prorrogação do prazo de vigência por mais 2 meses do Contrato 004/2013, que trata do fornecimento de kits de higiene bucal para realização das atividades com os alunos das escolas municipais e cumprimento das metas do indicador escovação supervisionada do Departamento de Saúde Bucal da SEMSA.

2. Tal solicitação se justifica pelo fato da SEMSA ter tido dificuldades na definição e adequação visual dos estojos dos kits com a nova logomarca criada, tendo o prazo ficado inábil para confecção e entrega dos mesmos.

3. Finalmente, ressalto que este material é imprescindível para a realização do trabalho da nossa equipe de saúde bucal de formar bons hábitos de higiene pessoal e prevenir as principais doenças bucais dos mais de 10.000 alunos inscritos na rede municipal de educação, realizado em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, em consonância com o Programa Saúde na Escola que conta com recursos financeiros do Ministério da Saúde já creditados no Fundo Municipal de Saúde.

4. Certos de sua atenção.

Fabiano Moreira da Silva

Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA  
Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância  
Sanitária



"CIDADE SAUDÁVEL, CIDADE FELIZ".

"O trabalho em equipe, a organização e o empenho, nortearão o desejo de mudança e a busca constante da qualidade."

Ofício nº 203/2013

DE: Gestão Municipal de Saúde / SEMSA Lagoa Santa

PARA: Comitê Gestor

DATA: 12/06/2013

Despacho do Setor / Secretaria em \_\_\_\_/\_\_\_\_/ 2013

Assinatura

Ilmos Senhores,

1. Pelo presente, venho solicitar a prorrogação do prazo de vigência por mais 2 meses do Contrato 004/2013, que trata do fornecimento de kits de higiene bucal para realização das atividades com os alunos das escolas municipais e cumprimento das metas do indicador escovação supervisionada do Departamento de Saúde Bucal da SEMSA.
2. Tal solicitação se justifica pelo fato da SEMSA ter tido dificuldades na definição e adequação visual dos estojos dos kits com a nova logomarca criada, tendo o prazo ficado inábil para confecção e entrega dos mesmos.
3. Finalmente, ressalto que este material é imprescindível para a realização do trabalho da nossa equipe de saúde bucal de formar bons hábitos de higiene pessoal e prevenir as principais doenças bucais dos mais de 10.000 alunos inscritos na rede municipal de educação, realizado em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, em consonância com o Programa Saúde na Escola que conta com recursos financeiros do Ministério da Saúde já creditados no Fundo Municipal de Saúde.
4. Certos de sua atenção.

Fabiano Moreira da Silva

Secretário Municipal de Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA  
COMITÊ TÉCNICO GESTOR**

**DELIBERAÇÃO**

Lagoa Santa, 12 de junho de 2013.

**Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.**

**Assunto: Solicitação de prorrogação de prazo de vigência por mais 02 (dois) meses, do Contrato 004/2013, que trata do fornecimento de kits de higiene bucal para realização das atividades com os alunos das escolas municipais.**

1. Comitê Técnico Gestor, criado pelo Decreto Municipal nº 2121 de 09 de junho de 2011 e instituído pela Portaria nº 623 de 29 de janeiro de 2013, informa que analisou a solicitação contida na Comunicação Interna nº 203/2013/SEMSA, onde é solicitada a prorrogação do prazo de vigência por mais 02 (dois) meses, do Contrato 004/2013, que trata do **fornecimento de kits de higiene bucal para realização das atividades com os alunos das escolas municipais e cumprimento das metas do indicador, escovação supervisionada do Departamento de Saúde Bucal da SEMSA.**

2. Analisado o pedido os membros do CTG deliberaram pela autorização do solicitado, **desde que atenda a todos os requisitos legais.**

Atenciosamente,

  
BRÁULIO HENRIQUE DIAS VIANA  
Diretor de Controle Interno  
Membro do Comitê Técnico Gestor

  
EDIRSON ABREU DA SILVA  
Secretário Municipal de Fazenda  
Membro do Comitê Técnico Gestor

  
MARIA ANTÔNIA RODRIGUES  
Secretária Municipal de Gestão  
Membro do Comitê Técnico Gestor

  
MARCO AURÉLIO PEREIRA  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano  
Membro do Comitê Técnico Gestor

  
RAQUEL PEREIRA SANTOS CISOTTO BASTOS  
Chefe da Assessoria Jurídica do Município  
Membro do Comitê Técnico Gestor



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**  
**Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância**  
**Sanitária**



**“CIDADE SAUDÁVEL, CIDADE FELIZ”.**

**“O trabalho em equipe, a organização e o empenho, nortearão o desejo de mudança e a busca constante da qualidade.”**

Ofício nº 103/2013

DE: Gestão Municipal de Saúde / SEMSA Lagoa Santa

PARA: Dental Med Sul artigos odontológicos Ltda

DATA: 12/06/2013

Ilmos Senhores,

1. Pelo presente, venho informar sobre a prorrogação do prazo de vigência por mais 2 meses do Contrato 004/2013, que trata do fornecimento de kits de higiene bucal para realização das atividades com os alunos das escolas municipais e cumprimento das metas do indicador escovação supervisionada do Departamento de Saúde Bucal da SEMSA.
2. Diante da necessidade de realizar o trabalho de prevenção das principais doenças bucais dos mais de 10.000 alunos inscritos na rede municipal de educação, realizado em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, em consonância com o Programa Saúde na Escola que conta com recursos financeiros do Ministério da Saúde já creditados no Fundo Municipal de Saúde, requeremos o interesse em fornecer o item em questão no período revisto.
3. Certos de sua atenção.

**Monica Cibeles Neves Firmo**  
**Chefe do Departamento de Saúde Bucal**  
**NAS/SEMSA Lagoa Santa**





**Dental Med Sul**  
PRODUTOS PARA SAÚDE BUCAL

Dental Med Sul Artigos Odontológicos Ltda.  
CNPJ: 02.477.571/0001-47  
Inscrição estadual: 901.57214-37  
Rua Anne Frank, 5223 - Boqueirão  
Cep 81730-010 - Curitiba - PR  
Fone/Fax: (41) 3204-8000

Belo Horizonte, 12 de Junho de 2013.

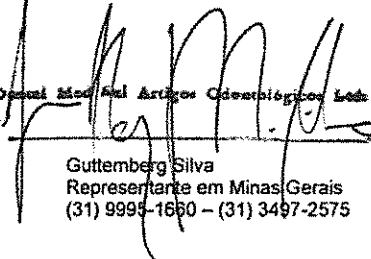
A  
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa  
A/C: Mônica Cibele Neves Firmo  
Lagoa Santa / MG

Ref: Prorrogação de Contrato

Informamos que atendendo vosso requerimento, mantemos nosso interesse em atender esta instituição, fornecendo os produtos constantes no Contrato 004/2013.  
Por tanto acataremos a prorrogação do referido contrato pelo período de 02 (dois) meses.  
Aproveitamos para informar que já disponibilizamos de todos os produtos em nossos estoques, somente aguardando a autorização para a devida liberação.

Sem mais para o momento, agradecemos a atenção.

Atenciosamente,

  
Dental Med Sul Artigos Odontológicos Ltda.  
Gutemberg Silva  
Representante em Minas Gerais  
(31) 9995-1660 - (31) 3497-2575

*Mônica*  
CONFERE COM ORIGINAL

WWW.DENTALMEDSUL.COM.BR